



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 39

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2006

ANO XXIV

## SUMÁRIO

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA

49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
ATOS DIVERSOS

### ATA DA 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA. Em 2 de agosto de 2006.

Presidência do Sr.  
Carlão de Oliveira – Presidente

(Às 13 horas e 46 minutos é aberta a sessão).

**COMPARECEM OS SENHORES:** Nereu Klosinski (PT), Amarildo Almeida (PDT), Dr. Deusdete Alves (PDT), Edison Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Chico Paraíba (PMDB), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Paulo Moraes (PL), Ronilton Capixaba (PL), Everton Leoni (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Beto do Trento (PSDC) e Renato Velloso (PPS).

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Havendo número legal, sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 49ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Passamos à Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário fazer a leitura das matérias a serem apreciadas.

## APRECIÇÃO DE MATÉRIAS

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Projeto de Lei 557/06 – Mensagem 071. “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial até o montante de R\$64.482.539,45(sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em favor de recursos sob a Supervisão da SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária”.

O Projeto encontra-se sem Parecer, com emendas, três emendas.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Solicito ao Deputado Haroldo Santos para fazer o relatório.

**O SR. HAROLDO SANTOS** – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, imprensa, senhoras e senhores, em particular o setor madeireiro aqui presente.

O Projeto, a Mensagem 071 deu entrada, ele tem a data do dia 28.06, que entrou aqui para o Plenário, e ele foi assinado por S.Exº o Sr. Governador no dia 26/06, na véspera do encerramento dos trabalhos aqui da Assembléia. Essa matéria já foi discutida em separado na questão da SEDAM, na questão de abertura de crédito suplementar para garantir a contratação de uma empresa que vai fazer a questão do pacto federativo com relação aos planos de manejos, liberação desse assunto pela SEDAM, ou seja, o serviço vai ser terceirizado.

Esta Casa, tanto através do Deputado Haroldo Santos como de todos os Deputados, já houve pedidos várias vezes, porque o Estado do Acre partiu na frente há muito tempo e estávamos já trabalhando com esse serviço feito pelo Estado. O Estado do Mato Grosso também o fez, o Estado do Amazonas também o fez e somente o Estado de Rondônia está ficando para trás, esta ficando para trás o IBAMA já fechou

mais de oitocentas serrarias, isso significa mais de quarenta e oito mil desempregados no Estado de Rondônia. Qualquer país do mundo briga por qualquer emprego. Rondônia se cala pela perseguição que existe com os trabalhadores e com os empresários. A questão meio ambiente é fundamental e temos que ter a responsabilidade com o meio ambiente, mas o ser humano, obra-prima de Deus, não pode ser instrumento de vingança pessoal ou de instrumento político partidário ou de briguinhas ou de respostas a acusações. O que se faz no Estado de Rondônia é um colapso para a economia, mas é uma quebra da cidadania de mais de quarenta e oito mil pais de famílias que trabalhavam com dignidade.

Esta Assembléia, Sr. Presidente, sempre esteve pronta para votar essa matéria e somente chega para votação neste momento, não por culpa de qualquer Deputado, porque a Assembléia sempre esteve de prontidão. Quando se fecha a BR para bater nos madeireiros, quem esteve lá presente foram os Deputados. Agora acabamos de ver mais de mil trabalhadores sendo espancados pela polícia, inclusive pela Polícia do Estado de Rondônia. Estão aqui madeireiros que vieram de Jacynópolis, quando meteram maçarico naquelas peças que serra madeira, meteram maçarico, está lá madeira apreendida para mais de cem caminhões; estão lá dizendo que não se pode abrir uma estrada que já tem a lei abrindo estradas; que está dizendo que tem trezentos mil e aqui vou apresentar que diz que pode ser feito o relatório de impacto ambiental para que sejam liberadas. A Assembléia já aprovou mais de quatorze mil hectares de terra para compensação.

Portanto, Sr. Presidente, a matéria 071, que estipula R\$64.482.539,45 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para recursos da SEDAM, para recursos da SESDEC e da SEFIN estão sendo liberados aqui. Estamos dentro de um pacto em defesa do nosso Estado e é essa a atitude de todos os Deputados aqui. Somos favoráveis ao Estado de Rondônia, todas as matérias que vêm aqui são analisadas com esse cunho, se é boa para o Estado é boa para ter o nosso voto favorável; se é ruim para o nosso Estado ela também deve ter o voto contrário.

Sr. Presidente, o nosso Parecer acata. Só um pouquinho para que eu possa ler as emendas, Sr. Presidente. Emenda da Mesa Diretora que abre até o montante de dez milhões para a Assembléia Legislativa. Acato a presente emenda, de autoria do Deputado Chico Paraíba, onde destina cinco milhões para a EMATER, cinco milhões para assistência técnica, muito importante essa emenda, para que os nossos agricultores tenham assistência técnica. Parabenizar o Deputado Chico Paraíba pela iniciativa. E de autoria deste Deputado Haroldo Santos em que incluímos nesses recursos da SEDAM trezentos mil reais para pagamento de consultoria e elaboração do Projeto de Impacto Ambiental visando à legalização, a abertura da estrada que liga Ariquemes a Nova Mamoré—, é uma estrada

importante para o Estado, importante para aquela comunidade e para o Município que tem o parque de Guajará cortando o município ao meio. E quero dizer que apesar de algumas autoridades ambientais terem opinião própria contra, mas é uma mera opinião própria, porque a opinião deles é contra o Estado de Rondônia, os nossos agricultores precisam de respeito, não estão precisando de polícia, não, aquela estrada ali quando não estava passando carro estava passando a cocaína e não fizeram nada, não fizeram nada. A cocaína estava passando naquela estrada dentro do parque e ficaram calados, ficaram omissos e agora vêm colocar culpa na estrada. A estrada é um instrumentos de desenvolvimento e esta Assembléia cumpriu o seu papel quando fez a devida compensação colocando mais de catorze mil hectares que vão se somar ao Parque Estadual de Guajará-Mirim somente com a abertura.

O nosso Parecer pela matéria é pela aprovação, acatando as três emendas que fazem parte do seu conteúdo. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** - Em discussão, encerrada a discussão. Em votação do Parecer.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 557/06, com emendas. Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.  
Matéria seguinte.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Projeto de Lei 520/06 - MENSAGEM 040/06 que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional no valor de R\$5.270.000,00 em favor do Fundo de Investimentos e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER. O Projeto encontra-se sem parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Solicito ao Deputado Leudo Buriti para emitir Parecer pelas Comissões.

**O SR. LEUDO BURITI** – Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Governo encaminha a esta Assembléia Projeto de Lei 520/06 - MENSAGEM 040/06 que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional no valor de R\$5.270.000,00 em favor do Fundo de Investimentos e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Os recursos necessários a execução do disposto no artigo decorrerão de superávit financeiro indicado dos anexos I desta lei e nos montantes especificados. Só que o superávit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente do

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

**Maria Iris Dias de Lima Diniz** - Secretária Legislativa  
**Roger Luz da Silva** - Divisão de Publicações e Anais  
**Silene Galdino Leite Reis** - Divisão de Taquigrafia

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

**Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**Palácio Teotônio Vilela**  
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**Carlão de Oliveira** - Presidente  
**Kaká Mendonça** – 1º Vice-Presidente  
**Haroldo Santos** – 2º Vice-Presidente  
**Chico Paraíba** – 1º Secretário  
**Ellen Ruth** – 2º Secretário  
**João da Muleta** – 3º Secretário  
**Dr. Deusdete Alves** – 4º Secretário

**Controle geral de processamento:** Roger Luz Silva.  
**Controle de fluxo de documentos:** Célia Aguiar  
**Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional:** Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.  
**Processamento de textos:** Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia e Pedro Rocha  
**Indexação e processamento de textos:** Edmilcia Martins e Fátima Albuquerque.  
**Revisão de textos:** Maria do Carmo.  
**Revisão técnica final das sessões:** Maria do Carmo.  
**Diagramação:** Robison Luz da Silva e Ana Cristina Favacho.  
**Distribuição e org. Anais:** Terezinha Dias.  
**Taquigrafia:** Ana Jóia, Elizete, Gláucia, Jô, Cida, Irene, Ceíça, Mirian, Neide, Neuza e Rô.  
**Revisão das notas taquigráficas:** Silene G. Leite Reis

saldo financeiro do exercício de 2005 apurados no balanço patrimonial e financeiro e extrato de saldo bancário.

Na realidade, Sr. Presidente, são recursos já garantidos nos cofres do Poder Executivo que nada vem a decrescer do orçamento do Estado, tão somente beneficiar o setor já mencionado.

Em nome da Comissão de Constituição e Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento e demais Comissões que porventura tivessem que passar essa matéria o nosso Parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação o Parecer.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 520/06. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, antes de encerrar a presente sessão, convoco outra no prazo de um minuto para votar em 2ª discussão as matérias que foram votadas nesta sessão.

Está encerrada a sessão.

**(Encerra-se esta sessão às 14 horas e 01 minuto).**

**ATA DA 50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.  
Em 2 de agosto de 2006.**

**Presidência do Sr.  
Carlão de Oliveira – Presidente**

**(Às 14 horas e 2 minutos é aberta a sessão).**

**COMPARECEM OS SENHORES:** Nereu Klosinski (PT), Amarildo Almeida (PDT), Dr. Deusdete Alves (PDT), Edison Gazoni (PDT), Chico Paraíba (PMDB), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Paulo Moraes (PL), Everton Leoni (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Beto do Trento (PSDC) e Renato Velloso (PPS).

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Havendo número regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 50ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira)** – Passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário fazer a leitura das matérias a serem votadas.

**APRECIÇÃO DE MATÉRIAS**

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 557/06, Mensagem 071, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de R\$64.482.539,45 em favor de Recursos sob a Supervisão da SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão o Projeto de Lei 557/06. Em discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Projeto de Lei 520/06. Mensagem 040/06, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional no valor de R\$5.270.000,00 em favor do Fundo de Investimentos e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 520/06. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Nada mais a tratar, invocando a proteção de Deus declaro encerrada esta Sessão e convoco outra Sessão Ordinária para o dia 08, no horário Regimental.

Está encerrada a sessão.

**(Encerra-se esta sessão às 14 horas e 04 minutos).**

**ATA DA 51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.  
Em 5 de agosto de 2006.**

**Presidência do Sr.  
Kaká Mendonça – Vice-Presidente**

**(Às 13 horas e 1 minuto é aberta a sessão).**

**COMPARECEM OS SENHORES:** Amarildo Almeida (PDT), Dr. Deusdete Alves (PDT), Edison Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Ronilton Capixaba (PL), Edézio Martelli (PTN),.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – Havendo número regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 51ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Senhor 2º Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário)** –  
Procedendo à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura do expediente recebido.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** –  
Procedendo à leitura do expediente recebido.

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

**- Ofício nº 219/2006-BAN/DRCOR/SR/DPF/RO**  
Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2006.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual João Ricardo Gerolomo de Mendonça (Kaká Mendonça) - Vice-presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

**Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante**  
**Ref: Complemento ao Ofício nº 215/2006-BAN/DRCOR/SR/DPF/RO**

Senhor Deputado,

Venho por meio deste, remeter a Vossa Excelência, em complemento ao Ofício 215/2006-BAN/DRCOR/SR/DPF/RO, cópia das peças oriundas da prisão em flagrante do Deputado Estadual José Carlos de Oliveira.

Atenciosamente

César Luiz Busto de Souza.  
Delegado da Polícia Federal.

**- Ofício nº 215/2006-BAN/DRCOR/SR/DPF/RO**  
Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2006.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual João Ricardo Gerolomo de Mendonça (Kaká Mendonça) - Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

**Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante**

Senhor Vice-Presidente,

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 32 da constituição Estadual de Rondônia, comunico a Vossa Excelência que nesta data foi preso em flagrante delito o Deputado Estadual José Carlos de Oliveira, Carlão de Oliveira, em razão da prática do crime de Formação de Quadrilha, delito insculpido no art. 288 do Código Penal c/c art. 7º da Lei nº 9.034/95.

Atenciosamente,

César Luiz Busto de Souza.  
Delegado da Polícia Federal.

**- Ofício nº 216/2006- BAN/DRCOR/SR/DPF/RO**  
Porto Velho, 04 de agosto de 2006

A Sua Excelência, o Senhor Deputado Estadual JOÃO RICARDO GIROLOMO DE MENDONÇA (Kaká Mendonça)  
Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

**Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante**

Senhor Vice-presidente,

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 32 da Constituição Estadual de Rondônia, comunico a Vossa Excelência que nesta data foi preso em flagrante delito o Deputado Estadual JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CARLÃO DE OLIVEIRA, em razão da prática do crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido e posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, respectivamente, artigos 12 e 16 da Lei nº 10.826/2003.

Atenciosamente,

Antônio Marcos Lourenço Teixeira  
Delegado da Polícia Federal

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – Considerando a leitura dos ofícios e dos autos encaminhados a esta Casa pela Superintendência da Polícia Federal, eu encaminho os autos à Comissão de Constituição e Justiça e Redação para emitir parecer sobre a matéria, nos termos constitucionais e regimentais.

A matéria está sendo encaminhada à CCJ e não havendo...

**O SR. HAROLDO SANTOS** – Sr. Presidente, Questão de Ordem. Eu gostaria de comentar a matéria, gostaria que o Senhor abrisse espaço para que eu pudesse comentar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – A palavra está franqueada à Vossa Excelência, Deputado.

**O SR. HAROLDO SANTOS** – Sr. Presidente em exercício, Kaká Mendonça, Srs. Deputados. Sra. Deputada, senhores Membros da Mesa, imprensa aqui presente que transmite a transparência da Casa para os meios de comunicações, os servidores da Casa. Sr. Presidente Kaká Mendonça, nós precisamos, à luz da Constituição Federal e Estadual, sobre a orientação da nossa Procuradoria Jurídica, fazer uma análise e cada Deputado votar conforme a sua consciência sobre essa matéria. A matéria V.Exª já encaminhou a Comissão de Constituição e Justiça para que seja analisada e aí eu gostaria de conclamar os nossos Procuradores, profissionais ilibados, competentes para que tratemos essa questão exatamente dentro dos limites e dentro do que é previsto a leis estaduais, federais e a Constituição federal e estadual. A prisão do Presidente, Deputado Carlão de Oliveira, me parece um tanto quanto estranha, porque lá está "ato contínuo de prática de crime" e me perdoe os juristas aqui presentes, eu que sou agrônomo de profissão, mas isso vai de encontro a própria Constituição, não houve julgamento do nosso Presidente e a Constituição diz que antes de transitado e julgado, o cidadão é inocente. Como então que ele foi preso em flagrante se ele é candidato, ele está no exercício do mandato e não há essa previsão? Então criou-se esse instrumento que já foi usado na época de Mussolini, que já foi usado na época de Hitler, já foi usado na Rússia, o chamado Populismo, em que você pega as instituições, acaba com as instituições. Acabamos de ver isso também na Venezuela e aqui o próprio Presidente da República, em campanha política acaba de lançar a chamada Nova Constituinte, isso aconteceu há poucos dias na Venezuela e esses populismos não levaram

o mundo a nada, as instituições têm que ser fortes e digo com toda transparência, se cometemos algum erro temos que ser investigados, (repete), mas não podemos ser execrados sem sermos julgados e condenados. Portanto eu conclamo os Srs. Deputados e a Sra. Deputada, Sr. Presidente, para que a gente a luz da nossa Constituição federal e estadual e sob as bênçãos de Deus para que tenhamos sabedoria de votarmos essa matéria. O Congresso vota aumento da Polícia Federal, do Congresso, de todos os servidores, dos Ministros. O Presidente da República acaba de dar aumento no período eleitoral. O nosso primeiro processo para impedir o nosso registro de candidatura foi porque demos aumento. E eu não vi ninguém entrar contra o processo de cassação do Sr. Presidente da República. Então a imprensa, que tem um papel maravilhoso no nosso país, mesmo durante o regime militar, vocês são os responsáveis pela transparência, vocês são os responsáveis pela informação a população. Peço que analisem tudo que está escrito nos processos, peçam para ver se aquelas pessoas que estão ali naquele processo tem, às vezes ele pelo menos algum artigo que indica que eles são criminosos, ficamos surpresos, quando vimos os nossos Presidentes serem presos em flagrantes e num flagrante que a Constituição estadual e federal não prevê. E ficamos mais surpresos quando vimos que o mesmo processo foi dividido em dois: Um vem do STJ e o outro vem do Tribunal de Rondônia, o mesmo processo agora está administrado em dois pedaços, então o processo jurídico me parece esfacelado, a Constituição embora sendo usada como princípio da moralidade e isso é importante que ela seja usada assim, não queremos dizer que não erramos e se erramos devemos ser punidos, mas pela própria lei e não por vontades pessoais que possam hoje sobrepor às leis e a Constituição do nosso país. Gostaríamos que cada dos colegas convidassem os Deputados que estão ausentes para que a gente defina através do voto e cada um é livre para votar, mas a ausência não é um bom presságio para, quando se tem votações polêmicas, a presença significa sim um ato de coragem e que cada Deputado ou a Deputada são livres para votar como assim o desejarem. Portanto Sr. Presidente, gostaria que V.Exª mais uma vez ligasse para os Deputados que estão ausentes, se necessário mandar o avião buscá-los para que esta Casa esteja com sua maioria ainda hoje, para deliberarmos na forma livre e secreta o que a consciência e a sabedoria dada por Deus a cada um de nós possa existir em nosso coração. Tenho dito Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** - Encerrada a palavra do Deputado Haroldo Santos, e aproveitando que o Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação, Deputado Ronilton Capixaba se faz presente aqui no Plenário, a leitura dos ofícios nos autos encaminhados a esta Casa, Deputado, já está sendo encaminhado logo em seguida à Sessão para que a sua Comissão de Constituição e Justiça emita Parecer sobre a matéria nos termos constitucionais regimentais.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus declaro encerrada esta sessão.

Está encerrada a sessão

**(Encerra-se esta sessão às 13 horas e 16 minutos).**

**ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.  
Em 8 de agosto de 2006.**

**Presidência dos Srs.**

**Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente**

**(Às 15 horas e 31 minutos é aberta a sessão).**

**COMPARECEM OS SENHORES:** Amarildo Almeida (PDT), Dr. Deusdete Alves (PDT), Edison Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Chico Doido (PSB), Paulo Moraes (PL), Ronilton Capixaba (PL), Romeu Reolon(PSL), e Renato Velloso (PPS).

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – Havendo número legal e sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 34ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura. Por inconveniência técnicas esta sessão fica suspensa e dentro de alguns minutos convidar a todos os senhores Deputados que estão em seus gabinetes para a reabertura da sessão.

**(Suspende-se esta sessão às 15 horas e 31 minutos, reabre-se às 17 horas e 30 minutos).**

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – Está reaberta a sessão.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Procedendo à leitura da Ata da Sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – Em discussão a Ata que acaba de ser lida.

Não havendo impugnação dou-a por Aprovada.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do expediente recebido.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Procedendo à leitura do expediente recebido.

#### **EXPEDIENTERECEBIDO**

**1 – Telegrama nº 10428995/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$40.800,00.

**2 – Telegrama nº 10428947/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$35.000,00.

**3 – Telegrama nº 10428956/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$130.550,00.

**4 – Telegrama nº 10428926/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$ 413.934,08.

**5 – Telegrama nº 10429039/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$6.668,00.

**6 – Telegrama nº 10428821/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Casa de Saúde Santa Marcelina, no valor de R\$5.282,22.

**7 – Telegrama nº 10429017/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$145.800,00.

**8 – Telegrama nº 10387059/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde – FES, no valor de R\$4.750,00.

**9 – Telegrama nº 017690/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, no valor de R\$514.649,34.

**10 – Telegrama nº 019625/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no valor de R\$30.000,00.

**11 – Telegrama nº 10430425/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$38.229,28.

**12 – Telegrama nº 10430438/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$6.600,00.

**13 – Telegrama nº 10430381/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$209,93.

**14 – Telegrama nº 10311049/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$17.066,45.

**15 – Comunicado nº AL000481/06** – Ministério da Educação, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa PNAE, no valor de R\$648.793,20.

**16 – Comunicado nº AL000482/06** – Ministério da Educação, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programas PNAC – PNAE CRECHE, no valor de R\$2.169,20.

**17 – Comunicado nº AL000483/06** – Ministério da Educação, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programas PNAI – PNAE INDIGENA, no valor de R\$22.739,20; ESPECIAL, no valor de R\$222.551,50, FUNDESCOLA, no valor de R\$10.260,00; FUNDESCOLA, no valor de R\$12.821,90; e PROEP, no valor de R\$833.679,37.

**18 – Ofício Circular nº 22/06** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia, no valor de R\$250.000,00.

**19 – Ofício nº 331/06** – Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando para conhecimento Termo Aditivo ao Convênio nº 162/05.

**20 – Ofício nº 397/06** – DETRAN-RO, encaminhando cópia dos Convênios nºs 07/05 e 02/06, firmado entre o mesmo e a SESDEC.

**21 – Ofício Circular nº 130/06** – Ministério do Trabalho e Emprego, encaminhando cópia do Convênio nº 46/06, entre o mesmo e a SEAPES/RO.

**22 – Moradores da Zona Leste de Porto Velho**, solicitando que esta Casa de Leis, interceda junto à Centrais Elétrica S/A – CERON, com relação ao fornecimento de energia elétrica e iluminação pública.

**23 – Ofício Circular nº 005/06** – Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso, encaminhando Resolução nº 545, em cuja ementa “Manifesta, nos termos do Art. 6, III, da Constituição Federal, pela apresentação de Proposta de Emenda Constitucional para melhor repartição tributária aos Municípios”, com a finalidade de iniciar o Processo Legislativo Federal reservado às Assembléias Legislativas.

**24 – Ofício nº 378/06** – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, comunicando a aplicação da penalidade de suspensão de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos, a Empresa Vetta Comércio de Equipamentos Ltda, em razão da inexecução do Contrato nº 050/05.

**25 – Ofício Circular nº 047/06** – UNALE, agradecendo a valorosa e indispensável participação da delegação desta Casa de Leis no Congresso Nacional dos Legislativos.

**26 – Ofício Circular nº 10/06** – SESDEC, agradecendo o apoio para realização do Seminário de Qualificação em Segurança Pública, em especial pela concessão de uso do Sistema Intercâmaras.

**27 – Ofício nº 389/06** – Procuradoria-Geral de Justiça, em resposta ao Of. P/176/06, referente ao Requerimento nº 820/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos.

**28 – Ofício Circular nº 47/06** – Câmara Municipal de Cubatão, encaminhando para conhecimento cópia do Requerimento nº 078/06, de autoria do Vereador João Santana de Moura Villar.

**29 – Ofício Circular nº 004/06** – IDARON, encaminhando informe Semestral de Campo Referente à 20ª Etapa de Vacinação Contra Febre Aftosa período 15/04/06 à 15/05/06.

**30 – Ofício Circular nº 005/06** – SEAPES, encaminhando exemplar do Relatório de Gestão, exercício de 2005.

**31 – Ofício Circular nº 15/06** – SEPLAN, encaminhando um exemplar da publicação Produto Interno Bruto do Estado de Rondônia – PIB.

**32 – Ofício nº 077/06** – EMATER-RO, encaminhando Calendário de Eventos de ATER consoante programação do mês de julho/2006.

**33 – Ofício nº 1195/06** – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, encaminhando informações acerca do cenário legislativo nacional quanto às eleições para o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público Brasileiro.

**34 – MENSAGEM Nº 085/06** – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ-II”.

**35 – MENSAGEM Nº 086/06** – Poder Executivo, comunicando Veto Total ao Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre os cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

**36 – MENSAGEM Nº 087/06** – Poder Executivo, comunicando Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994, (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), adaptando-a à Constituição Estadual e Federal, e dá outras providências”.

**37 – Ofício nº 970/06** – DETRAN-RO, em resposta ao Of. S/284/06, referente ao Requerimento nº 804/06, de autoria do Deputado João da Muleta.

**38 – Carta nº 081/06** – CAERD, em resposta ao Of. S/291/06, referente ao Requerimento nº 811/06, de autoria da Deputada Ellen Ruth.

**39 – Carta nº 082/06** – CAERD, em resposta ao Of. S165/06, referente ao Requerimento nº 770/06, de autoria do Deputado Daniel Neri.

**40 – Ofício nº 262/06** – Tribunal de Contas, em resposta ao Of. P/220/06, encaminhando os Demonstrativos da Receita Estadual – exercício 2005 e 2006, bem como o Balancete Geral do Estado, referente ao mês de Dezembro/2005 e Julho/2006, referente solicitação do Of. P/220/06.

**41 – Ofício nº 254/6** – Tribunal de Justiça, referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 200.000.2006.006925-2, comunicando à suspensão da eficácia da Lei nº 1.600, de 20 de abril de 2006.

**42 – Ofício nº 039/06** – Tribunal de Contas, informando sobre análise ao Processo nº 1426/TCER-2006, referente a PRESTAÇÃO DE CONTAS do exercício de 2005.

**43- ATO Nº P/087/2006** - Constitui e nomeia Comissão Temporária Especial destinada a apurar os fatos que culminaram com a prisão em flagrante do Deputado Carlão de Oliveira. O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, inciso III, do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

**Art.1º.** Constituir, nos termos do art.32 do Regimento Interno, Comissão Temporária Especial destinada a apurar fatos que culminaram com a prisão em flagrante do Deputado Carlão de Oliveira, Presidente deste Poder, com prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Nomear seus membros, a saber: Deputados Daniel Neri (PMDB); Doutor Carlos (PDT); Maurão de Carvalho (PP); Nereu Klosinski (PT); Romeu Reolon (PSL); e suplentes: Deputados Paulo Moraes (PL); e Leudo Buriti (PTB).

**Art.3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2006.

Deputado Kaká Mendonça.

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**44 - ATO nº P/088/2006** – Suspende pagamento a fornecedores e prestadores de serviços e dá outras providências. O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Ficam suspensos os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, pelo prazo de 30 (trinta) dias, exceto os casos essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo, com prévio parecer da Procuradoria Geral.

**Art. 2º.** Todos os processos relacionados à compra de produtos e serviços deverão receber parecer da Controladoria deste Poder, com acompanhamento de Técnicos do Tribunal de Contas.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2006.

Deputado Kaká Mendonça.

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**45- ATO Nº P/089/2006** – Disciplina emissão de diárias e passagens. O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** A emissão de diárias e passagens somente serão concedidas em missão oficial da Assembléia Legislativa ou em caráter excepcional.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2006.

Deputado Kaká Mendonça.

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**46- ATO Nº P/090/2006** – Suspende pagamento salarial dos servidores comissionados. O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Ficam suspensos os pagamentos de salários de todos os servidores comissionados deste Poder, até apuração por Comissão Especial de Recadastramento, que deverá atender os requisitos da Legislação em vigor.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2006.

Deputado Kaká Mendonça.

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – Passemos às Breves Comunicações, com a palavra o Deputado Ronilton, Questão de Ordem.

**O SR. RONILTON CAPIXABA** – Senhor Presidente, gostaria de saber quantos Deputados inscritos na presença hoje? Porque em Plenário nós estamos em sete, oito Deputados.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** – 15(quinze) Deputados assinaram a lista de presença e 08(oito) ausências. Eu gostaria de pedir ao, eu gostaria de pedir que através do Regimento Interno, gostaria de ler aqui que a 2ª Secretária da Casa atenta ao Artigo 2º que: “O Deputado que não comparecer a sessão ou comparecendo não participar da votação terá a diária descontada”. Então eu gostaria que a 2ª Secretária tomasse as providências e descontar dos senhores Parlamentares que estão ausentes e, que assinaram a lista de presença e não estão presente em Plenário.

**O SR. ROMEU REOLON** – Senhor Presidente, Questão de Ordem?

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** – Pois não.

**O SR. ROMEU REOLON** – Eu peço que retire meu nome da Comissão, por ser do mesmo Partido do Presidente e ser concorrente junto a...

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** – O senhor pede para o Partido do senhor encaminhar outro membro do Partido do senhor, porque o Regimento da Casa diz que cada Bancada ou Partido tem que ter um representante e V.Exª não, o mandato é de V.Exª, não tem nada a ver uma coisa com outra. A Comissão será mantida.

**O SR. ROMEU REOLON** - Mas, tem mais Partido aí senhor Presidente. Tem mais Partido..., tem mais Bancada na Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** - Deputado Gazoni.

**O SR. EDISON GAZONI** – Senhor Presidente, eu gostaria que dentro da determinação de V.Exª, que é de louvor à decisão em suspender, ou melhor, de cortar o salário, devido a não presença, dos Deputados que não estão em plenário, mesmo que esse tenha assinado a folha de presença. Gostaria aqui, de fazer um pedido a V.Exª, que esses Deputados que não compareceram e também não assinaram a lista, que não acate também depois qualquer tipo de justificativa? E essa justificativa precisa ser realmente convincente, já que nós estamos no período eleitoral, mas no momento talvez não dos melhores que passa à Assembléia Legislativa, era de suma importância, até a V.Exª, decisão que V.Exª está tomando que, a presença fosse maciça de todos os Deputados. Portanto quero parabenizar V.Exª e que V.Exª continue nesse exemplo de realmente cortar, através da nossa Secretária, o salário daqueles que não, talvez, não tenha compromisso.

**A SRA. ELLEN RUTH** - Senhor Presidente. Questão de Ordem?

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** – Com a palavra a Deputada Ellen Ruth.

**A SRA. ELLEN RUTH** – Eu gostaria de requerer que V.Exª que determinasse ao Secretário da Mesa, que procedesse a chamada nominal dos Deputados que assinaram a lista de presença. Meu muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** – Baseado na chamada eu quero que seja encaminhada a 2ª Secretaria para as providências, Deputado Gazoni, que com certeza não será qualquer justificativa que ira fazer, a não ser que seja uma questão médica.

**O SR. ROMEU REOLON** – Questão de Ordem, senhor Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** – Pois não.

**O SR. ROMEU REOLON** - Eu gostaria que registrasse nos Anais desta Casa, na Ata, o meu pequeno declínio da Comissão por ser o meu Partido o do Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** – Será registrado.

**O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário)** – Verificação de presença.

- Deputado Chico Paraíba	- ausente
- Deputado Daniel Neri	- ausente
- Deputado João da Muleta	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Amarildo Almeida	- presente
- Deputado Deusdete Alves	- presente
- Deputado Gazoni	- presente
- Deputado Doutor Carlos	- ausente
- Deputada Ellen Ruth	- presente
- Deputado Haroldo Santos	- presente
- Deputado Maurão de Carvalho	- presente
- Deputado Kaká Mendonça	- presente
- Deputado Leudo Buriti	- ausente
- Deputado Chico Doido	- ausente
- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Paulo Moraes	- ausente
- Deputado Ronilton Capixaba	- presente
- Deputado Romeu Reolon	- presente
- Deputado Carlão de Oliveira	- ausente
- Deputado Everton Leoni	- ausente
- Deputado Edézio Martelli	- ausente
- Deputado Beto do Trento	- ausente
- Deputado Renato Velloso	- ausente

#### Segunda chamada:

- Deputado Doutor Carlos	- presente
- Deputado João da Muleta	- presente
- Deputado Daniel Neri	- presente
- Deputado Leudo Buriti	- ausente
- Deputado Chico Doido	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Chico Paraíba	- ausente
- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Néri Firigolo	- ausente
- Deputado Paulo Moraes	- ausente
- Deputado Everton Leoni	- ausente
- Deputado Edézio Martelli	- ausente
- Deputado Beto do Trento	- ausente
- Deputado Renato Velloso	- ausente

#### Terceira chamada:

- Deputado Chico Doido	- presente
------------------------	------------

Senhor Presidente, 13(treze) presenças.

**O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça)** – Encerrado o expediente recebido. Passemos às Breves Comunicações. Não há Oradores inscritos. Encerrada as Breves Comunicações. Passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra o Deputado Haroldo Santos.

#### GRANDE EXPEDIENTE

**O SR. HAROLDO SANTOS** – Senhor Presidente, minhas primeiras palavras sejam em parabenizar V.Exª pelas atitudes e pedir a nossa imprensa que divulgue o fato de todos



esses atos assinados por V.Ex<sup>a</sup> porque a imprensa é fundamental para a transparência dos Atos de toda a sociedade moderna e, acreditamos que essa atitude será positiva para que toda a população do Estado de Rondônia veja os atos que estão sendo praticados que já são através do SIAFEN e agora com esses Atos também novos que V. Ex<sup>a</sup> acaba de assinar.

Mas eu gostaria de saudar os demais Deputados e a Deputada, a imprensa aqui presente, os servidores e a população que nos visita, lembrando que eu gostaria de falar sobre a questão orçamentária estadual. E gostaria de uma atenção especial da imprensa porque a questão orçamentária está sendo discutida de diversas formas e isso nos preocupa porque nós temos sido pioneiros nessa discussão orçamentária. O Estado de Rondônia já, em 2001 aprovou a Emenda Constitucional nº 21, que estabelecia ali o orçamento impositivo das Emendas dos senhores Parlamentares. Esse Ato para vocês terem idéia foi argüido a inconstitucionalidade pelo senhor Governador e o Ministro Ilmar Galvão encaminhou ao Presidente, naquela época, Carlão de Oliveira, comunicando que somente o § 3º do art. 136-A é que era inconstitucional. E o § 3º do art. 136-A diz o seguinte: "a não execução da programação orçamentária decorrente de Emendas Parlamentares implica crime de responsabilidade prevista no art. 66, Inciso 5º".

Então há cinco anos nós já trabalhávamos com isso, matéria essa que foi agora aprovado essa semana pelo Senado Federal e lá diz, "como crime de responsabilidade, o Poder Executivo não cumpriu o Orçamento".

Então são medidas que são importantes que se discutam porque estão sendo levantadas uma série de suspeitos sobre a questão Orçamentária do Estado e, eu gostaria de lembrar que esse artigo da Constituição e, essa Emenda 21 da Constituição está devidamente, já, analisada pelo Supremo Tribunal Federal. Ou seja, a maior Casa de Leis do País. Eis aqui uma fotocópia para que os senhores tomem conhecimento, que algumas pessoas ficam discutindo e às vezes não se baseiam na questão legal, preferem continuar nas suas opiniões e vocês imaginam, o Brasil, Rondônia, cada município já é difícil de governar com centenas e milhares de leis, vocês imaginem agora cada qual com a sua opinião, "não, na minha opinião tem que ser assim", "na opinião do outro tem que ser assado". Mas porque não se pratica tão somente o que está escrito na Lei! Essa não é a reivindicação primeira da população? E aí se discute a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal nos valores estabelecidos para os Poderes, e aqui na Lei nº 1.374 de 27 de julho de 2004, nós estabelecíamos no art. 39, "no exercício financeiro de 2005, as despesas com pessoal ativo dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público do Estado e do Tribunal de Contas, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal de 2.000, não excedendo o percentual de 60% da Receita Corrente líquida, ficando observado os limites e dotações consignadas aos Poderes e Órgãos constantes na redação original do Projeto de Lei Orçamentário anual nas suplementações, remanejamentos amparados por Lei".

Esse artigo Lei de Diretrizes Orçamentária que foi repetido na Lei nº 1.507 de 22 de julho de 2005, que estabeleceu as Diretrizes de elaboração da Lei Orçamentária para 2006 também fala do mesmo artigo: "art. 39, exercício financeiro 2006, foi copiado SR: *ipsis litteris*."

Então, eu gostaria de lembrar e, é fundamental o respeito às Leis e essa Casa tem respeitado as leis e aplaude também as iniciativas de nós sermos investigados, porque nós somos cidadãos iguais aos outros, mas é importante que as pessoas quando vierem discutir o Orçamento se amparem às

suas observações nas leis, porque se tem alguma lei dessa errada, porque que essas pessoas então, não argüiram a sua ilegalidade ou não argüiram a sua inconstitucionalidade. Eu estou lendo aqui, são artigos de leis que estão em vigor, eu estou lendo aqui são documentos vindo do Superior Tribunal Federal. São instruções legais que estão totalmente em vigor.

Então, o Orçamento desta Casa, o Orçamento do Tribunal de Justiça, o Orçamento do Ministério Público, do Tribunal de Contas e do Poder Executivo estão de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e se tem alguma coisa para dar errado porque que então não argüiram a ilegalidade desses artigos? O que eu li aqui, há dois anos esse artigo já está em vigor, e são Leis de duração de apenas um ano. Então, eu gostaria de agradecer a imprensa por divulgar essa matéria para que não haja entendimento que foi feito negociação espúria ou que foi feito coisa por debaixo do pano. Esses artigos já tiveram até decisão do STF, o Senado aprovou o Orçamento Impositivo cinco anos depois que esta Casa já o fez. Apenas a ilegalidade foi dita quando passaria ser crime de responsabilidade, mas o Senado nessa Emenda Constitucional que foi aprovada por 55 votos a favor, nenhum contra. Estou observando para que, todos votaram a favor do Orçamento Impositivo, mas parece que não sabiam que já existia isso aqui em Rondônia e que isso já passou pelo crivo do STF. Então nessa Emenda Constitucional de nº 22, a chamada PEC 22, que foi de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que foi dado entrada naquele período também de 2001 agora que foi aprovado.

Então, o nosso Ato é constituído de legalidade, está sendo copiado o mesmo Ato por parte do Senado Federal e a PEC se encontra agora na Câmara Federal para que não haja dúvidas. Rondônia, mais uma vez, de uma forma positiva avançou na questão orçamentária. Na quem diga até que esse orçamento passa a ser de forma clara, insofismável, igual ao orçamento dos países que são parlamentaristas. Então fica claro na questão, somente dos artigos, que o nosso orçamento é legal, a liberação dos orçamentos está sendo feita de forma legal, e estritamente de acordo com as normas. É importante que quando alguém achar que uma lei não é boa, que entre com a sua ilegalidade ou a sua inconstitucionalidade. Aí sim, nós vamos estar contribuindo, mas simplesmente dizer inverdades sobre essas leis fica preocupante, porque a opinião pessoal de qualquer brasileiro não pode ser superior à lei.

Senhor Presidente, eram as minhas palavras sobre o assunto para hoje. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)**- Encerrado o Grande Expediente. Passemos às Comunicações de Liderança. Não há Oradores inscritos. Passemos à Ordem do Dia.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Não tem matéria a ser deliberada, senhor Presidente.

**O SR. EDISON GAZONI** - Questão de Ordem, senhor Presidente?

Eu queria pedir a Vossa Excelência, eu fiquei um pouco preocupado. Nós temos uma matéria que é de suma importância para o Estado de Rondônia, porque faz parte de um convênio do CONFAZ. Se nós atrasarmos a votação dessa matéria nós estaremos prejudicando: 1º. A arrecadação do Estado; 2º. Não estamos atendendo o setor produtivo do Estado. Eu gostaria de pedir a Vossa excelência, se for possível, que aqui como Presidente licenciado da Federação das Associações

Comerciais de Rondônia, que Vossa Excelência colocasse em pauta, pelo menos essa matéria sobre o REFAZ para que nós possamos votá-la ainda hoje, porque ela tem prazo e se nós atrasarmos nós vamos talvez prejudicar o Estado de Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)** - Atendendo o pedido de Vossa Excelência e, sabendo da importância da matéria, vou suspender a sessão por alguns minutos, pedir para a assessoria técnica trazer para nós podermos deliberar. Está suspensa a Sessão.

**(Suspende-se esta sessão às 18 horas e 10 minutos, reabre-se às 18 horas e 15 minutos).**

**O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça)**- Não há quórum pela verificação, senhor Deputado, só há 12 Deputados presentes.

Encerramos a Ordem do Dia. Passemos às Comunicações Parlamentares. Não há Oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente sessão convoco a Sessão Ordinária para o dia 9 de agosto no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

**(Encerra-se a esta sessão às 18 horas e 16 minutos).**

### ATOS DIVERSOS

#### ATO Nº MD/ADM/0880/2006

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar o ATO Nº MD/ADM/0291/2003, publicado no Diário da ALE nº 035/03, de 23/01/2003, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSE LUIZ LENZI**, promovendo a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao tempo de serviço, ao servidor **JOSE LUIZ LENZI**, cadastro nº 0356, categoria funcional de Procurador, Referência Única, pertencente ao Regime Estatutário desta Casa Legislativa, com carga horária semanal de 40 horas, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, a partir de 02 de janeiro de 2003, conforme Processo nº 0468/98.

#### LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao tempo de serviço, ao servidor **JOSE LUIZ LENZI**, cadastro nº 0356, categoria funcional de Procurador, Referência Única, pertencente ao Regime Estatutário desta Casa Legislativa, com carga horária semanal de 40 horas, nos termos do Art. 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, a partir de 02 de janeiro de 2003, conforme Processo nº 0468/98.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça**  
Presidente / ALE  
**Deputado Chico Paraíba** 1º - Secretário  
**Deputada Ellen Ruth** 2º - Secretária

#### ATO Nº MD/ADM/0883/2006

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Retificar o Ato nº 071/MD/01, publicado no Diário da ALE nº 022/01, de 12.01.01, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao funcionário **ROSAURO ALVES SOBREIRA**, promovendo a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais por tempo de contribuição ao funcionário **ROSAURO ALVES SOBREIRA**, cadastro nº 0181, categoria funcional de Assessor Parlamentar - AAP-3, Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanal, de acordo com Art. 48, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Complementar nº 228/00, a partir de 02 de janeiro de 2001, conforme Processo nº 0847/00.

#### LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais por tempo de contribuição ao funcionário **ROSAURO ALVES SOBREIRA**, cadastro nº 0181, categoria funcional de Assessor Parlamentar - AAP-3, Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanal, de acordo com Art. 232, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 68/92, conforme Processo nº 0847/00, a partir de 02 de janeiro de 2001.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça** -  
Presidente em Exercício  
**Deputado Chico Paraíba** 1º - Secretário  
**Deputada Ellen Ruth** 2º - Secretária

#### ATO/MD/ADM/Nº0885/2006

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar o Ato nº 028/98/MD, publicado no Diário Oficial da ALE nº 006/98, de 07.05.98, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **JOSE CAVALCANTE DE ARAUJO**, promovendo a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **JOSE CAVALCANTE DE ARAUJO**, cadastro nº 0668, Classe II, Referência B, cargo de Agente de Serviços, pertencente ao regime Estatutário desta Casa Legislativa, conforme previsto no art. 232 da Lei nº 68, de 09/12/92 e Processo nº 0714/97, a partir 05 de março de 1998.

#### LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **JOSE CAVALCANTE DE ARAUJO**, cadastro nº 0668, Classe II, Referência B, cargo de Agente de Serviços, pertencente ao Regime Estatutário desta Casa Legislativa, carga horária de 40 horas semanal, com base no Inciso I, art. 232 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/92 e Processo nº 0714/97, a partir 05 de março de 1998.

Mesa Diretora, 28 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça** - Presidente em Exercício  
**Deputado Chico Paraíba** - 1º - Secretário  
**Deputada Ellen Ruth** 2ª- Secretária

**ATO/ADM/GP/Nº 2889/2006**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a licença sem vencimento para tratar de interesse particular, concedida ao funcionário **CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUZA** cadastro nº 374-0, de acordo com o Art. 128, da Lei Complementar nº 68/92. Processo nº 01317/2006, a partir de 01 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça – Presidente em Exercício**

**ATO/ADM/GP/Nº 2900/2006**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **NATALIN PEDRO MOREL**, cadastro nº 745-2, cargo de Motorista, pertencente ao quadro efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa – DEPOL, no período de 01/11/2006 a 29/01/2007, conforme Processo nº 01306/2006.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça – Presidente em Exercício**

**ATO ADM MD Nº868/2006**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 11, Incisos IV e XII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **WALDEREDO PAIVA DOS SANTOS JUNIOR** na Carreira B – Ocupações de Assistência

Técnico-Legislativa, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência Salarial 03.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

Mesa Diretora, 09 de agosto de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça - Presidente no Exercício da Presidência**  
**Deputado Haroldo Santos 2º Vice –Presidente**  
**Deputado Chico Paraíba 1º Secretário**  
**Deputada Ellen Ruth 2ª Secretária**  
**Deputado João da Muleta 3º Secretário**  
**Deputado Deusedete Alves 4º Secretário**

**ATO Nº MD/ADM/0877/2006**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar o ATO Nº 032/MD/96, publicado no Diário da ALE nº 12/96, de 11/06/1996, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao funcionário **FRANCISCO VALTER PEREIRA**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria Voluntária proporcional ao servidor **FRANCISCO VALTER PEREIRA**, cadastro nº 0838, Oficial Legislativo, pertencente ao regime estatutário desta Casa Legislativa, conforme nº 00134/96, Artigo 232, III, alínea "C", c/ c artigo 235, II, DA lei Nº 68/92.

LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais por tempo de contribuição, ao servidor **FRANCISCO VALTER PEREIRA**, cadastro nº 0838, categoria funcional de Auxiliar Legislativo, pertencente ao Regime Estatutário, com carga de 40 horas semanal, de acordo com o Artigo 232, III, alínea "C", c/c artigo 235, II, da Lei nº 68/92, a partir de 1º de junho de 1996, conforme Processo nº 00134/96.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça - Presidente em Exercício**  
**Deputado Chico Paraíba 1º - Secretário**  
**Deputada Ellen Ruth 2º - Secretária**

**ATO ADM MD Nº0867/2006**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 11, Incisos IV e XII, do Regimento Interno, e, levando-se em conta o Parecer da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, exarado às folhas 47/55, do Processo nº 01546/05/SINDLER, de 31.10.2005, devidamente homologado pelo Presidente desta Mesa Diretora, em 08.12.2005,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o enquadramento regulamentado nos Atos ADM/MD/Nº 0496/05, de 1º de julho de 2005 e Nº 0821/2005, de 16 de novembro de 2005, exclusivamente dos servidores discriminados no Quadro Demonstrativo e enquadrá-los nos respectivos cargos compatíveis com os que ocupavam na Lei 101/86, preservando, assim, o direito adquirido destes servidores:

**Nº Servidor****Enquadramentos sem Efeito****Enquadramentos Válidos**

01 Ana Lucia Soares de Almeida  
 02 Antonio Delnir Martins Lima

1º.07.05(Ato 0496/05) e 10.11.05(Ato 0821/05)  
 Oficial Legislativo  
 Oficial Legislativo

Retroativo a 01.07.05  
 Técnico Legislativo  
 Técnico Legislativo

Nº Servidor	Enquadramentos sem Efeito 1º.07.05(Ato 0496/05) e 10.11.05(Ato 0821/05)	Enquadramentos Válidos Retroativo a 01.07.05
03 Arli Cardoso de Oliveira	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
04 Ayeteglair Maria Correa Xavier	Oficial Legislativo	Técnico Legislativo
05 Cristóvão Leal de Almeida	Agente de Segurança	Agente de Polícia Legislativa
06 Creusa Rodrigues dos Santos	Agente de Serviços	Auxiliar Administrativo
07 Diana Braz Pimentel de Oliveira	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
08 Dina Braz Pimentel de Oliveira Italiano	Oficial Legislativo	Assistente Técnico Legislativo
09 Djalma Nunes Lima	Agente de Segurança	Assistente Técnico Legislativo
10 Edi Juchem (Inativo)	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
11 Eliane da Silva Mendes	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
12 Fernando Ereira Renda	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
13 Fernando Nunes Ferreira	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
14 Francisco José de Anchieta A. de Oliveira	Agente de Segurança	Agente de Polícia Legislativa
15 Ignácio de Loiola Barros Reis	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
16 Ivalda Jose da Costa	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
17 Ivani Felix da Silva	Oficial Legislativo	Técnico Legislativo
18 Jane Ester Siqueira Lemos	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
19 Jane Mendonça de Oliveira	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
20 João Alves Xavier	Oficial Legislativo	Assistente Técnico Legislativo
21 Jonathas Trajano de Oliveira	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
22 José Alberto Pereira	Agente de Segurança	Agente de Polícia Legislativa
23 José Batista da Silva	Oficial Legislativo	Técnico Legislativo
24 José Carlos Cavalcanti de Brito (Inativo)	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
25 José Eudes Brasil	Oficial Legislativo	Técnico Legislativo
26 Laércio Fernando de Oliveira Silva	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
27 Lourdes Teodora Munhoz	Agente de Serviços	Auxiliar Administrativo
28 Manoel Pinto da Silva	Agente de Segurança	Agente de Polícia Legislativa
29 Manoel Salustiano Ferreira de Melo	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
30 Marcus Aurélio Costa Silva Bahia	Agente de Segurança	Agente de Polícia Legislativa
31 Maria da Conceição de Freitas Dantas	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
32 Maria da Conceição Mendonça de Melo	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
33 Maria das Dores Ferreira Moreira	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
34 Marlene Miques Bueno (Inativo)	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
35 Marinete Oliveira de Andrade	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
36 Matias Mendes	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
37 Miranilde Rodrigues do N. Robles	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
38 Nei Lopes Coelho	Oficial Legislativo	Assistente Técnico Legislativo
39 Raimundo Façanha Ferreira	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
40 Raimundo Felício do Nascimento	Agente de Segurança	Agente de Polícia Legislativa
41 Roberto Henrique Cunha da Silva	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
42 Robison Luz da Silva	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
43 Rubency Luz Silva	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
44 Rubens Luz Silva	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
45 Selma Angelin Sarmento de Rezende	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
46 Sílvia da Silva Moreira da Silva	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo
47 Waldymyron Ribeiro Gomes (Inativo)	Assistente Técnico Legislativo	Técnico Legislativo

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2005.

Mesa Diretora, 09 de agosto de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça**  
**1º Vice - Presidente no Exercício da Presidência**

**Deputado Haroldo Santos**  
**2º Vice - Presidente**

**Deputado Chico Paraíba**  
**1º Secretário**

**Deputada Ellen Ruth**  
**2ª Secretária**

**Deputado João da Muleta**  
**3º Secretário**

**Deputado Deusdete Alves**  
**4º Secretário**